

# ALGUMAS CONTRADIÇÕES ENTRE A TEORIA E A PRÁTICA COOPERATIVISTA

Elpidio Serra (\*)

## RESUMO

O cooperativismo, embora estruturado no mundo todo como prática social que visa o bem-comum dos cooperativados, seus seguidores, não pode continuar sendo visto como sistema universal, pelo simples fato de que não dispõe de meios suficientes para manter-se distante das realidades políticas, econômicas e até militares de cada espaço onde está inserido, ficando para um segundo plano todo aquele aparato filosófico que inspirou a sua origem e a sua difusão. Como sistema teria que ser único, único em todos os lugares, não importando qual é ou deixa de ser a problemática local; como produto dessa problemática, passa a vivenciar uma série de contradições que em linhas gerais são evidenciadas no presente trabalho.

**PALAVRAS-CHAVES:** Ajuda mútua, socialismo, capitalismo, assembléias, liberdade.

## ABSTRACT

Although the system based on cooperatives is known all over the world as the social practice that aims at the general welfare of its members, it cannot go on being seen as an universal system. This is due to the fact that it hasn't strength enough to keep distance from the political, economical and even military realities that exist in the region these cooperatives are placed. In this way all the philosophical ostentation that had been the source and the motive of the cooperative system diffusion, is left on a second level. As a system, it should always be the same in all places no matter which are or which are not the local difficulties. As the cooperative system is the product of these difficulties it begins to have a lot of contradictions that are displayed, in a general way, in Elpidio Serra's work.

**KEY WORDS:** Mutual help, socialism, capitalism, congress (meeting), liberty.

*"Agora as coisas estão melhorando. Desde que a cooperativa chegou, eu e os mais sabidos daqui deixamos de querer conversa com os atravessadores. A cooperativa consegue dinheiro nos bancos para a gente começar o plantio. E ainda vende adubo, ferramenta e veneno, tudo fiado e por um preço bem barato... Quando todos agricultores dessa região descobrirem como a gente fica forte unido, a cooperativa vai crescer mais e aí eu quero ver como vai ser a cara dos atravessadores..."*

O trecho da carta, transcrita no JORNAL AGRO CERES (1977:5), mostra em linhas gerais, o mecanismo de atuação de uma cooperativa, bem como o sistema de pressão que exerce e que é exercido contra ela em sentido contrário, através da figura do atravessador. A carta teria sido escrita por um cooperativado de Pernambuco (Antonio da Luz) para seu compadre de São Paulo (compadre Olegário).

Como sistema universal, o cooperativismo prega o auxílio mútuo e a ação conjunta, objetivando conquistar para seus seguidores o bem-estar social. Dentro deste objetivo maior, uma série de definições existe para caracterizar o que é cooperativismo.

(\*) Professor vinculado ao Departamento de Geografia, Universidade Estadual de Maringá.

Segundo a Aliança Cooperativa Internacional, entidade que congrega as cooperativas do mundo inteiro, "cooperativa é toda a associação de pessoas que tenha por fim a melhoria econômica e social de seus membros, através da exploração de uma empresa sobre a base de ajuda mútua e que observe os princípios de Rochdale". Entre os autores brasileiros, destaca-se a definição de MACHADO (1975:17), segundo a qual a cooperativa "representa uma simbiose da ajuda mútua e da ajuda própria". Tais definições se completam com a seguinte explicação dada por SCHNEIDER (1981:32): "o cooperativismo surgiu, historicamente, como um sistema formal, porém simples, de organização de grupos sociais com objetivos e interesses comuns, estando o seu funcionamento amparado, basicamente, nos princípios da ajuda mútua e do controle democrático da organização pelos seus membros. Daí o caráter sui-gêneris desse tipo de organização, da qual os associados seriam, ao mesmo tempo, proprietários e usuários".

O sistema cooperativista surgiu em função das idéias socializantes de Saint-Simon (1760-1825), de Charles Fourier (1772-1837), de Robert Owen (1771-1858) e de outros filósofos do século XVIII e da primeira metade do século XIX. Embora diversas tentativas tivessem ocorrido antes, mas sem os resultados esperados, foi em 1844 que, pela primeira vez, uma cooperativa conseguiu colocar em prática todo um conjunto de teorias. No dia 24 de outubro de 1844, um grupo de tecelões da localidade de Rochdale, Inglaterra, fundou a primeira cooperativa, dando a ela o nome de "Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale". Com algumas alterações introduzidas posteriormente, os princípios básicos da "Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale" foram os seguintes, segundo a OCEPAR - Organização das Cooperativas do Estado do Paraná (1975:5):

- *Liberdade de associação para aqueles que estejam dispostos a cooperar de boa fé, sem distinção de raça, cor ou credo;*
- *Direito a um voto assegurado a cada associado;*
- *Possibilidade de representação;*
- *Neutralidade política e religiosa;*
- *Distribuição de sobras líquidas aos associados, segundo a proporção do uso dos bens e serviços da sociedade;*
- *Operações a dinheiro e por preços justos;*
- *Atribuições de juros de capital, limitados, módicos;*
- *Reuniões frequentes dos associados para estudar a marcha da sociedade e seu desenvolvimento.*

Nos congressos da ACI - Aliança Cooperativa Internacional, realizados em 1937 em Paris e em 1966 em Viena, os princípios de Rochdale foram novamente reformulados, apresentando-se, atualmente da seguinte maneira, conforme PINHO (1977:23):

- *Adesão livre - também conhecida como "princípios da porta aberta" e que possibilita o ingresso ou a retirada do cooperado, voluntariamente, sem coerção ou discriminação por motivos políticos, religiosos, étnicos ou sociais;*
- *Gestão democrática - ou administração dos próprios cooperados, através de delegados eleitos, por tempo determinado, em assembleias gerais, nas quais cada associado tem direito a um voto apenas, sem nenhuma relação*

*com sua participação no capital social;*

- *Distribuição das sobras líquidas: a) ao desenvolvimento da cooperativa; b) aos serviços comuns; c) aos associados pro rata das operações que cada um realizou com a cooperativa;*
- *Taxa limitada de juros ao capital social ou pagamento de juros módicos ao capital, considerado este apenas como fator de produção;*
- *Constituição de um fundo para educação dos cooperados e do público em geral;*
- *Ativa cooperação entre as cooperativas, em plano local, nacional e internacional.*

Atualmente, o sistema cooperativista apresenta-se difundido pela maioria dos países, sendo praticado em quase todos os ramos da atividade humana, sendo os Kibutz, de Israel e os Kolkozos, da União Soviética, os exemplos mais conhecidos.

Nos Estados Unidos, mais de setenta por cento da produção leiteira e aproximadamente um terço da produção de cereais, algodão, frutas e verduras são comercializados através das cooperativas. O desenvolvimento do cooperativismo neste país é tão grande que uma das cooperativas, a Land O'Lakes, dona de uma famosa marca de manteiga, já entrou por diversas vezes na lista das mil maiores empresas do mundo, segundo pesquisa realizada pela revista FORTUNE, citada pelo jornal PARANÁ COOPERATIVO (1975:5). Outra conhecida revista norte-americana, a BUSINESS WEEK (1977:54) publicou que "as cooperativas, muitas das quais ligadas através de redes complicadas de ajuda mútua, estão emergindo como uma força muito importante no comércio de atividades agropecuárias dos Estados Unidos - o mercado de 165 bilhões de dólares que engloba as colheitas vendidas pelos fazendeiros e a maquinaria e os suprimentos que eles compram. De 1970 a 1975, as rendas totais das cooperativas agrícolas cresceram de 25 bilhões de dólares para 57 bilhões de dólares, um terço do mercado total permanecendo com as cooperativas". Afirma, em seguida, a mesma publicação, que "até 1965 nenhuma cooperativa havia sido classificada entre os cinco maiores produtores dos Estados Unidos. Hoje, a CF Industries Inc. e a Farmland são classificadas em primeiro e em segundo lugares, respectivamente, superando a produção de fertilizantes de produtores conhecidos, como Grace, Texasgulf e Allied Chemical e tanto a CF Industries Inc. quanto a Farmland já começaram a assegurar o controle de suas matérias primas".

Quanto às formas de atuação externa e de relacionamento interno, entre os próprios associados, é difícil colocar lado a lado, por exemplo, uma cooperativa de produção e consumo dos Estados Unidos e um Kibutz israelense, embora os dois sejam, na prática, manifestações da filosofia associativista pela própria idéia de ação comum e de ajuda mútua que, à sua maneira, cada lado assume.

Segundo BULGARELLI (1966:22) "a idéia essencial que ressalta do Kibutz é a comunhão integral como forma consciente de vida, do que decorre uma série de conseqüências, inclusive a impossibilidade da propriedade privada, a responsabilidade comum e a igualdade entre todos", afirmando ainda o mesmo autor que "visto em conjunto, o Kibutz se apresenta como forma comunal de vida e de trabalho quase perfeito - e sob tal aspecto está próximo do ideal da cooperação sonhado pelos precursores do cooperativismo, como Owen, Fourier e Louis Blanc".

Por sua vez, o cooperativismo praticado nos Estados Unidos, nos países

européus, e nos países sul-americanos permite, de maneira geral, a propriedade privada, sendo que a ação comum restringe-se quase que exclusivamente à comercialização da produção e à aquisição dos insumos e equipamentos necessários à produção. Inicialmente, tais cooperativas eram dirigidas pelos próprios associados, eleitos por períodos determinados enquanto que atualmente os associados eleitos para cargos administrativos funcionam quase sempre como supervisores da empresa, ficando as funções realmente administrativas a cargo de funcionários executivos, totalmente divorciados da finalidade básica da empresa que administram.

Afirma, a propósito, a revista BUSINESS WEEK (1977:58) que nos Estados Unidos, "até a década de 50, a maioria das cooperativas era dominada pelos fundadores que podiam aceitar novos sócios com um fervor evangélico mas que não possuíam a capacidade administrativa profissional. A maioria dos gerentes das cooperativas tinha pouco mais que o ginásio e durante muito tempo as cooperativas deram pouca importância ao desenvolvimento de qualidades administrativas. Antigamente, os administradores eram recrutados entre aqueles que custavam menos. Esta atitude está se tornando antiquada e as grandes cooperativas estão procurando, cada vez mais, executivos de talento trabalhando para os concorrentes".

No Brasil, o cooperativismo praticado segue quase que as mesmas regras do cooperativismo norte-americano e europeu, embora existam manifestações, em menor proporção, do cooperativismo israelense e russo, situação que se repete nos demais países da América Latina.

Segundo GARCIA (1976:11) "os esquemas cooperativos que se propõem na América Latina são uma transição mecânica do modelo norte-americano de cooperativismo de granjeiros, uma transposição formal do cooperativismo europeu de consumo e de crédito e uma transcrição ideológica dos esquemas kolkozianos da URSS e kibutzianos de Israel".

Em relação ao cooperativismo praticado nos Estados Unidos, uma das características do cooperativismo brasileiro é a improvisação, em confronto com o planejamento do sistema norte-americano. Um exemplo dessa situação é apresentado por MAURER JUNIOR (1973:204), ao citar que "enquanto, geralmente, como nos Estados Unidos, insiste-se que nunca se deve criar uma sociedade cooperativa sem um período mais ou menos longo de educação prévia, aqui, ao contrário, as cooperativas surgiram de improviso, pondo-se a funcionar, não raro, sem que ao menos os seus diretores tivessem um conhecimento real dos princípios do movimento. Muito menos houve preocupação com a formação do espírito cooperativista, tão necessário para o êxito de um ideal, todo ele inspirado no humanismo e na solidariedade".

Diante das dessemelhanças entre a maneira de ser de uma cooperativa implantada em um espaço e de uma cooperativa implantada em outro espaço, o que se conclui é que na prática não existe um modelo universal de cooperativismo. Esta, a propósito, também é a conclusão de GARCIA (1976:198), segundo a qual "a diversidade de condições de vida no mundo contemporâneo conduz ao reconhecimento de que não existe um sistema universal de cooperativismo - como pretende a pátria e estéril ortodoxia de quem se limita a repetir dogmaticamente os princípios dos tecelões de Rochdale ou a carta ritualizada da Aliança Cooperativa Internacional - e sim uma pluralidade de concepções, formas, métodos e estrutural, cujo denominador comum é a filosofia de um humanismo social, ou aquilo que associa e sintetiza os mais caracterizados objetivos do humanismo liberal e do humanismo socialista dos últimos cinco séculos da história humana".

## O COOPERATIVISMO E O SISTEMA ECONÔMICO DOMINANTE

Situações como as citadas encontram explicação diante do fato de que nos países latino-americanos, de um modo geral, as cooperativas estão muito mais voltadas aos sistemas econômicos dominantes, do que propriamente ao propalado ideal cooperativista universal. São, na realidade, muito mais um produto da economia interna, do que de uma filosofia externa. Ora, se é questionável a unidade filosófica do sistema, pode ser questionável, da mesma forma, a sua aplicabilidade uniforme em todos os espaços do Universo, onde haja manifestações cooperativistas.

No caso brasileiro, as improvisações citadas por Maurer Júnior são enriquecidas com as seguintes afirmações do presidente da Cooperativa de Cafeicultores de Maringá, Constâncio Pereira Dias, publicadas no JORNAL DE SERVIÇO COCAMAR (1980:8): "No Brasil não existe nenhuma receita de como fazer cooperativismo. Este sistema, para ser bem sucedido nestes tempos em que vivemos, tem que ser o produto do dia-a-dia, o resultado da aprendizagem de cada um, da experiência cotidiana", acrescentando que "no Paraná as cooperativas crescem na exata proporção das vantagens financeiras que oferecem a seus associados e por isso aqui não se pode fazer poesia com o tema cooperativismo".

Em síntese, ao lado das vantagens que o sistema oferece a seus filiados, existem as contradições e um relativo grau de distanciamento que as cooperativas de hoje apresentam em relação à filosofia de que originaram. Em função das vantagens, das contradições e dos distanciamentos, muitos autores têm ultimamente, estabelecido verdadeiras polêmicas, ora criticando, ora defendendo a maneira de ser das entidades ou empresas cooperativistas, no mundo moderno em que estão inseridas. Entre esses autores, destacam-se os estrangeiros Antonio Garcia (1976) e Orlando Fals Borda (1970 e 1972), e os brasileiros Diva Benevides Pinho (1963, 1965, 1966, 1977), João Elmo Schneider (1981), Maria Rita Loureiro (1981), Carlos Marques Pinho (1968, 1969), Theodoro Henrique Maurer Junior (1950, 1960, 1966, 1971, 1973), Valdiki Moura (1950, 1958, 1964, 1973), Waldírio Bulgarelli (1966, 1973) e muitos outros.

GARCIA (1976:27) afirma que "no rigor da verdade, não existem modelos cooperativistas em si, mas sim estruturas cooperativas articuladas a sistemas de classes e à dinâmica de mobilização das forças sociais revolucionárias, a um sistema de vida e de cultura, a um ornamento político do Estado, a uma modalidade de crescimento da economia ou a um método de distribuição social dos recursos do desenvolvimento". O autor concorda com o fato de que em muitos países latinos as cooperativas estão muito mais comprometidas com os sistemas econômicos e sociais internos do que propriamente com a filosofia universal do sistema. Afirma, por exemplo (1976:11) que o cooperativismo agrícola de camponeses do Chile, da Colômbia e do Brasil "está comprometido politicamente e, em consequência, não é neutro. Pelo contrário: ao estar comprometido como elemento auxiliar dos modelos de capitalismo dependente, se qualifica e se especializa como instrumento equivoco das relações de dependência e opressão social, negando-se, na prática histórica, à natureza de uma sociedade de pessoas e à filosofia de um militante humanismo social".

A absorção do cooperativismo pelo sistema econômico dominante pode chegar ao ponto de estimular ou frear as práticas cooperativistas, de acordo com o desempenho da economia interna desse sistema, ou de acordo com outros interesses que igualmente põem em risco as condições de estabilidade das entidades ou empresas associativistas. Sobre o problema, BORDA (1970:136) lembra que nos países da América Latina os governos procuram estimular a constituição de cooperativas em épocas

de crises políticas e econômicas e frear seu crescimento em épocas de normalidade. "Assim é que as campanhas principais de fomento cooperativo aparecem, regra geral, em épocas de crises econômicas (entre 1927 e 1936) e na época problemática do pós-guerra e seus ajustes econômicos (décênio de 1940) ou quando se agita o espectro da violência rural (como na Colômbia entre 1948 e 1957) e para fazer frente à ameaça do comunismo e ao impacto da revolução cubana (décênio de 1960). Porém esta modernização, naturalmente, não se deixa levar até suas últimas conseqüências: seria um suicídio para as classes dominantes e esclarecidas que apreciam o mito do cooperativismo. A transformação provocada pelas cooperativas deve realizar-se dentro de certa margem, para que sejam satisfeitas algumas necessidades primárias, sem produzir certas mudanças estruturais profundas..."

O mesmo autor denuncia (1970:142) que "a história dos pioneiros apresentadas aos camponeses, trabalhadores e educadores latino-americanos é sumamente parcial e está deformada precisamente na parte que se relaciona com o problema da decantação da utopia. Convém esclarecer que os pioneiros (pelo menos os mais destacados e influentes, como Charles Howarth) eram abertamente socialistas e seguidores de Owen e que impuseram total ou parcialmente seus pontos de vista, especialmente no que se relaciona ao controle democrático, à participação em suas utilidades e à distribuição de excedentes".

Pode-se dizer que foi dentro desta linha de raciocínio que se estruturou o cooperativismo praticado no Brasil. O modelo econômico posto em prática no Brasil pelo "movimento revolucionário" de 1964 e que ganhou força no período do "milagre", teve nas cooperativas um de seus grandes trunfos. Na prática, as cooperativas foram usadas pelo sistema econômico dominante na tarefa de conseguir a qualquer custo a modernização da agricultura brasileira. Direta e indiretamente, as cooperativas, agindo em nome do Governo, estimularam seus associados a mecanizarem suas lavouras, a produzirem para exportar e, em última análise, a se tornarem dependentes do grande capital. E as entidades associativistas, com raras exceções, foram suficientes na tarefa de servir ao poder maior, mesmo tendo consciência de que estavam perdendo sua individualidade e sua independência, gentilmente permutadas por isenções de impostos e outras vantagens oferecidas por esse poder maior.

Dáí a série de contradições que as cooperativas passaram a enfrentar em termos, por exemplo, de como confrontar-se com a filosofia da sua criação e, ao mesmo tempo com a economia da sua sustentação. Dentro da economia, ou do sistema econômico dominante, e bem ao contrário do que diz a filosofia, as cooperativas passaram a ser estruturadas de cima para baixo, a partir de iniciativas governamentais e poucas vezes a partir de iniciativas das classes produtoras; se submeteram a um excessivo controle de órgãos governamentais, abrindo mão do direito de caminhar livremente; passaram a se preocupar muito mais em concorrer com empresas privadas capitalistas do que em prestar serviços a seus associados; passaram também a se preocupar em seguir um modelo de atuação voltado à produção de produtos de exportação e raramente à produção destinada ao mercado interno, principalmente gêneros alimentícios. Diante do quadro, os associados, rebaixados de elementos de primeira para elementos de segunda importância na escala da cooperativa, passaram a agir como tal a ponto de hoje representarem "peso morto" inclusive nas assembléias gerais da sociedade, onde sempre ouvem e poucas vezes falam. De outro lado, aproveitando-se da impassividade dos associados, minorias assenhorearam-se do poder nas empresas e lá permanecem intocáveis, como se sua substituição implicasse necessariamente na derrocada da empresa.

Diversos autores apresentam justificativas e razões para esse neo-cooperativismo que se formou no Brasil após 1964, sendo comum também em outros países latino-americanos. SCHNEIDER (1981:32) afirma que "no afã de sobreviver à competição que lhes foi oferecida pela empresa privada capitalista, a cooperativa passou a lançar mão dos mesmos métodos organizacionais e operacionais de que se valiam as demais empresas, com o fim de atingir graus de eficiência econômica compatíveis com as situações de mercado com que se defrontava". LUGNANI (1983:4) explica que "o cooperativismo contou com o apoio do governo e com a aquiescência inicial dos setores industriais, pois o avanço das cooperativas servia à modernização da agricultura e esta se fazia através do consumo de máquinas e insumos oriundos do setor industrial, propiciando volumes crescentes de produção que atendiam os interesses do setor urbano-industrial.

De fato, tornou-se mais interessante servir ao governo do que servir às classes produtoras, considerando a ausência de defesas de um lado e todo um processo absorvedor do outro lado, onde se manifestava um intrincado jogo de interesses em cima das cooperativas. Segundo SCHNEIDER (1983:3) "no atual modelo de desenvolvimento agrícola, a cooperativa, consciente ou inconscientemente, voluntária ou involuntariamente, atendeu aos interesses da política governamental e não aos verdadeiros interesses dos associados. Ao governo interessam a curto e médio prazos aquelas cooperativas que produzem para a exportação e não para o mercado interno. E na seqüência dessa orientação, as cooperativas, com grave ônus para elas, foram levadas a assumir obrigações que seriam tarefas do governo, como a construção de silos armazéns, investimentos em linhas de escoamento, sobrecarregando assim a participação financeira dos associados". De outro lado, explica o autor que "na maioria das cooperativas e em especial nas grandes, a diretoria é constituída de elites representativas do capital, ou dos setores de altas rendas, a pretexto de que o pequeno produtor associado não tem capacidade gerencial para conduzir uma cooperativa tão complexa".

A ausência de associados na vida da cooperativa fere a essência do sistema, ainda mais levando em consideração a sua função representativa de classe e não de indivíduos. MAURER JUNIOR (1973:206) opina, a propósito, que "um dos fatores mais contristadores do nosso cooperativismo é a completa ausência da participação dos associados na vida de sua cooperativa e muito particularmente nas suas assembléias gerais", para concluir que "essa inércia permitiu que muitos diretores acabassem por considerar-se verdadeiros donos das suas entidades, sem nenhuma obrigação de dar satisfações, a quem quer que fosse, dos seus atos". Afirma ainda o autor que "de modo geral, os associados de nossas cooperativas são passivos. Aceitam o que ela pode lhes dar de vantagens, querem a cooperação dos outros, mas raro estão dispostos a fazer a sua parte em prol da sua sociedade. O que as cooperativas mais necessitam são cooperadores, não simples cooperados, como costumam chamar-se os associados em nosso meio".

### O CASO BRASILEIRO EM DISCUSSÃO

No Brasil, o cooperativismo chegou trazido pelos imigrantes estrangeiros, principalmente europeus e asiáticos, entre o final do século XIX e o início do século XX. SERRA (1977:23) cita, a propósito, que "as entidades eram implantadas, com raras exceções, para servir como meio de defesa dos imigrantes contra as hostilidades apresentadas pelo novo habitat, onde geralmente os estrangeiros sofriam a exploração social e econômica por parte das populações mais antigas".

Apesar de terem sido introduzidas no Brasil através das correntes migratórias, alguns autores, entre eles MACHADO (1975:19), citam que as primeiras cooperativas brasileiras tinham pouco ou nada a ver com os povos recém-chegados, tanto que

as entidades indicadas entre as pioneiras são a Associação Cooperativa dos Empregados da Companhia Telefônica de Limeira, São Paulo, instalada em 1891; a Cooperativa Militar de Consumo do Rio de Janeiro e a Cooperativa do Proletariado Industrial de Camaragibe, Pernambuco, instaladas em 1895; a Cooperativa dos Empregados da Companhia Paulista, em Jundiaí, São Paulo, em 1911 e a Cooperativa de Consumo dos Empregados da Viação Férrea, em Santa Maria, Rio Grande do Sul, em 1913.

A primeira cooperativa que se tem notícia, fundada por imigrantes estrangeiros, é a Cooperativa Agrícola de Cotia, constituída em 1915, em Moinho Velho, São Paulo, com a denominação inicial de Associação Japonesa, mais tarde Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada dos Produtores de Batata de Cotia S.A., Cooperativa de Produção de Cotia Ltda., para receber, finalmente, a denominação que conserva até hoje. Esta Cooperativa, fundada em 1915 pelo imigrante japonês Masuji Yano, só foi entrar em atividades em 1927, depois de muitos atropêlos e tendo que adaptar-se a uma legislação provisória, isto porque, segundo SEABRA (1971:180) "inexistia no Brasil a Lei das Cooperativas, de modo que os Estatutos da CAC foram elaborados mediante combinação da Lei das Sociedades Anônimas com a Lei dos Sindicatos Rurais".

A Cooperativa Agrícola de Cotia, segundo ANDO (1961:25) "serviu, desde o início de seu fundamento, como elemento protetor dos imigrantes japoneses que eram explorados pelos comerciantes de gêneros alimentícios de São Paulo". O sistema de comercialização não era suficientemente organizado e disso se aproveitavam os especuladores, usando como vítimas uma população que não havia, ainda, dominado o idioma português.

Embora tendo sido fundada em 1915, em 1924 a Cooperativa não havia ainda entrado em funcionamento, tanto que neste ano uma nova tentativa de fundação foi realizada. Afirma ANDO (1961:49) que "em 1924, Shigeru Takebe planejou com alguns correligionários a fundação da Cooperativa em São Paulo. E a primeiro de junho daquele ano realizou a assembléia geral de fundação da Cooperativa de Produção de Cotia Ltda. Shigeru Takebe foi eleito presidente e a nova cooperativa começou a funcionar, mas nenhum dos que preconizavam a sua organização, aderiu. Não houve apoio dos colonos em geral, motivo porque, em menos de um ano, ela desapareceu".

Finalmente, "em 1925, Kinkiti Simomoto viaja ao Japão a fim de conseguir uma noiva para casar-se e nesta época o cooperativismo estava no auge de seu desenvolvimento naquele país. Simomoto retornou entusiasmado e conseguiu, em pouco tempo, reacender a chama da idéia lançada por Yano. Como conseqüência, acabou surgindo em termos definitivos a Cooperativa Agrícola de Cotia". ANDO (1961:49).

As dificuldades enfrentadas pela Cooperativa Agrícola de Cotia em seu início, foram comuns também às outras entidades fundadas na mesma época, tanto em São Paulo como nos demais Estados da Federação. A falta de uma legislação específica e de um mecanismo de orientação e apoio, aliadas à falta de modelos que pudessem ser tomadas como parâmetros, dificultavam muito qualquer iniciativa de fundação e, principalmente, de instalação de uma cooperativa.

Mesmo assim, segundo registros do SER - Serviço de Economia Rural, instalado junto ao Governo como órgão destinado a controlar a atividade cooperativista, o Brasil contava, em 1940, com 530 cooperativas agropecuárias. Quarenta anos depois, em 1980, contava com 1.480 entidades do gênero, depois de ter atingido o maior número de cooperativas (1.739) em 1960. A diminuição do número de entidades a partir de 1960, deveu-se ao rigor da nova política governamental, voltada ao setor, colocada

em prática pelo Governo Federal, após o "movimento revolucionário" de 1964 e que será abordado mais para a frente.

Paralelamente, o número de associados saltou de 46.890 em 1940, para 1.718.145 em 1980, o que significou um aumento de 3.564% , contra um aumento, no mesmo período, de 179% no número de entidades cooperativistas agropecuárias, conforme pode ser observado através das Tabelas 1 e 2.

Entre as regiões brasileiras, as cooperativas implantadas no Sul e no Sudeste são as que apresentam o maior número de associados, chegando mesmo a suplantar a média brasileira, situação que vem se mantendo desde a década de 40. As cooperativas destas duas regiões saltaram de uma média de 111,2 associados por entidade em 1940, contra uma média brasileira de 88,5 associados por entidade no mesmo ano, para uma média de 1.376,5 em 1980, contra uma média brasileira de 1.160,9 associados por entidade no mesmo ano, conforme pode ser observado através da Tabela 3. A explicação que se tem para esse maior desenvolvimento das cooperativas agropecuárias das regiões Sul e Sudeste, em relação às demais regiões, é o posicionamento econômico e social que as duas regiões ocupam em relação ao restante do País.

No total, aqui incluídas também as cooperativas atuantes em outros setores, 3.214 entidades funcionavam no Brasil em 1975, conforme a Tabela 4. Os Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Paraná e Pernambuco eram, pela ordem, os que obrigavam o maior número de entidades. De outro lado, pode ser observado através desta mesma Tabela que o número de cooperativas de produção correspondia a praticamente a metade (47%) do número total de cooperativas existentes no País.

Neste mesmo ano de 1975, segundo a OCEPAR - Organização das Cooperativas do Estado do Paraná (1975:4), as cooperativas agropecuárias eram responsáveis por 51% das exportações brasileiras de melão, 43% das exportações de banana, 50% das exportações de soja e por 25% das exportações de erva-mate. A participação das cooperativas nas exportações dos produtos básicos, excetuando-se o café, açúcar e metais não-ferrosos era, em 1975, da ordem de 19% do total exportado pelo País.

Tabela 1

### COOPERATIVAS AGROPECUÁRIAS BRASILEIRAS

REGIÕES	1940	1950	1960	1970	1980
Sudeste/Sul	402	835	1.188	830	932
Nordeste	118	296	435	248	408
Norte/Centro/Oeste	10	60	98	82	90
BRASIL	530	1.191	1.739	1.160	1.480

**FONTES:** Até 1960 – SER (Serviço de Economia Rural)  
Depois de 1960 – INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).

Tabela 2

**ASSOCIADOS DAS COOPERATIVAS AGROPECUÁRIAS BRASILEIRAS**

REGIÕES	1940	1950	1960	1970	1980
Sudeste/Sul	44.703	118.060	304.210	605.607	1.282.903
Nordeste	1.805	25.247	93.843	130.200	386.729
Norte/Centro/Oeste	382	1.835	8.433	23.236	48.513
BRASIL	46.890	145.142	406.486	759.133	1.718.145

*FONTES: Até 1960 – SER (Serviço de Economia Rural 1970 e 1980 – INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).*

Tabela 3

**NÚMERO MÉDIO DE ASSOCIADOS DAS COOPERATIVAS AGROPECUÁRIAS NO BRASIL**

REGIÕES	1940	1950	1960	1970	1980
Sudeste/Sul	111,2	141,4	256,1	729,6	1.376,5
Nordeste	15,3	85,3	215,7	525,0	947,9
Norte/Centro/Oeste	38,2	30,6	86,1	283,4	539,0
BRASIL	88,5	121,9	233,7	654,4	1.160,9

*FONTES: Dados das Tabelas 1 e 2.*

Tabela 4

### COOPERATIVAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO INCRA

(levantamento realizado em 1975)

Unidade da Federação	tipos de cooperativas					Totais
	Consumo	Escolar	Produção	Eletrif. Rural	Serviços	
ACRE	—	—	6	—	—	6
ALAGOAS	5	14	10	5	4	38
AMAZONAS	3	—	13	—	—	16
BAHIA	16	6	85	8	8	123
CEARÁ	4	—	39	9	4	56
DIST. FEDERAL	6	1	7	1	5	20
ESPIRITO SANTO	9	2	41	4	2	58
GOIÁS	21	4	52	22	1	100
MARANHÃO	4	2	22	5	5	38
MATO GROSSO	10	4	34	—	5	53
MINAS GERAIS	65	5	188	39	17	314
PARÁ	4	2	36	—	—	42
PARAÍBA	7	2	42	9	9	89
PARANÁ	51	133	98	20	9	311
PERNAMBUCO	15	98	110	19	21	263
PIAUI	2	—	16	5	5	28
R.G. NORTE	11	2	58	5	7	83
R.G. SUL	102	137	264	19	27	549
RIO DE JANEIRO	50	78	74	10	25	237
STA. CATARINA	20	19	73	37	8	157
SÃO PAULO	185	78	230	34	93	620
SERGIPE	3	1	13	2	2	21
AMAPÁ	—	1	3	—	—	4
RORAIMA	2	—	—	—	—	2
RONDÔNIA	2	—	4	—	—	6
<b>TOTAIS</b>	<b>597</b>	<b>598</b>	<b>1.518</b>	<b>253</b>	<b>257</b>	<b>3.214</b>

*FONTE:* OCEPAR — Organização das Cooperativas do Estado do Paraná.

OBS.: No quadro acima estão incluídas 33 centrais de produção, uma central de prestação de serviços, duas federações de consumo, nove federações de produção, duas federações de eletrificação rural, cinco federações de prestação de serviços.

Não obstante a expansão do número de cooperativas e do fortalecimento das cooperativas em termos de número médio de associados e de volumes exportados, o INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, órgão que exerce determinada fiscalização nas entidades associativistas em nome do Governo Federal, admitiu, segundo publicação feita no jornal FOLHA DE SÃO PAULO (1975:22) que "a grande maioria de nossas cooperativas não dispõe de um sistema mínimo de controle. Da mesma forma, o sistema de comercialização é embasado em critérios empíricos, que não oferecem a mínima confiabilidade".

No Sul, o descontrole, aliado à má fé de seus dirigentes, segundo denúncias publicadas pelo jornal FOLHA DE SÃO PAULO (1984:12) levou às portas da liquidação judicial a CENTRALSUL - Central de Cooperativas de Produtores Rurais do Rio Grande do Sul, entidade que congrega 68 cooperativas agrícolas singulares, mais de duzentos mil agricultores e que comanda um dos maiores complexos do País em termos de recebimento, comercialização e industrialização de grãos. A CENTRALSUL confessou, em 1984, não ter condições de liquidar uma dívida de 531 bilhões de cruzeiros contraída junto a bancos privados e junto ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo. A inadimplência acabou atingindo diretamente o BNCC que em função teve alguns de seus diretores demitidos e foi submetido a intervenção oficial. O escândalo maior, entretanto, ocorreu quando a Polícia Federal descobriu, em nome da CENTRALSUL, uma conta clandestina no Bank of America, agência de Houston, Texas, EUA, através da qual "os funcionários governamentais que facilitassem operações irregulares da entidade seriam remunerados". Jornal FOLHA DE SÃO PAULO (1984:11).

Certamente fatos como o acima citado têm, como efeito, o descrédito das cooperativas junto aos seus associados e, como causa, o baixo índice de escolaridade da grande maioria dos produtores rurais brasileiros, aliando-se a isso a ausência dos cooperativados às assembléias gerais de suas entidades. A propósito, eis o que apurou pesquisa realizada pelo Ministério da Agricultura, no período de 1973 a 1977, envolvendo produtores rurais cooperativados e não-cooperativados das Regiões Sul e Nordeste do Brasil, cujos resultados foram publicados pelo jornal FOLHA DE SÃO PAULO (1979: 3):

- *Nos Estados do Sul, somente 55% dos associados entregaram, em 1976, toda, ou, pelo menos, mais da metade da produção para ser comercializada pela cooperativa. Nos Estados do Nordeste, este índice atingiu 32%;*
- *Entre os anos de 1974 e 1976, 40% dos associados não haviam assistido a nenhuma assembléia nos Estados do Sul. Nos Estados do Nordeste, este índice foi de 64%;*
- *Vinte por cento dos associados têm mais de 15 anos de militância cooperativista, enquanto que 3% dos associados apresentam apenas um ano de militância, o que demonstra que o aumento das adesões ao sistema mantém-se, mas em níveis extremamente baixos;*
- *O grau de escolaridade dos associados é bastante deficiente, sendo que completamente analfabetos ou com o curso primário incompleto estão 58% dos agricultores filiados, enquanto que apenas 12% têm ginásio completo ou curso superior completo ou incompleto;*
- *Aproximadamente 80% dos associados trabalham sob o regime de propriedade individual e própria; 8% trabalham em terras arrendadas e 7% trabalham sob regime de ocupante.*

## BASES INSTITUCIONAIS DO SISTEMA COOPERATIVISTA NO BRASIL

*“A presença do Estado no Cooperativismo é realmente demasiada. Não se pode admitir que seja criado para as cooperativas todo um aparelhamento de fiscalização (“proteção”). Isto é uma interferência do sistema capitalista para que o Cooperativismo não se desenvolva. Sob um falso paternalismo há uma interferência excessiva. O Estado deveria deixar as cooperativas livres, como nos países desenvolvidos”.*

A afirmativa foi feita por Diva Benevides Pinho, durante debate promovido pelo jornal “Folha de São Paulo”, dia 13 de abril de 1984. Além da professora da Faculdade de Economia e Administração, da Universidade de São Paulo, outros participantes do debate também condenaram a excessiva vigilância mantida pelo Estado em torno das cooperativas, através de um emaranhado de leis, decretos, regulamentos que vão constituir as bases institucionais do sistema cooperativista brasileiro. O presidente da OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras, José Pereira Campos Filho, por sua vez, afirmou:

*“A autonomia que procuramos é a liberdade com que contam as empresas privadas para realizar seus negócios, capitalizar seus lucros e concretizar seus objetivos. Queremos esta liberdade, porque temos que enfrentar as empresas mercantilistas na concorrência de mercado. Muitas vezes a falta de autonomia dificulta a prestação de melhores serviços aos associados, retardando o desenvolvimento da cooperativa como uma empresa capaz de enfrentar as grandes corporações bem organizadas”.*

Os documentos legais básicos, elaborados com o fim específico de disciplinar e controlar a atividade cooperativista no Brasil, bem como de reger a sua constituição, são o Decreto-Lei 22.239/32 e o Decreto-Lei 5.764/71, que permanecem em vigor. Antes do Decreto 22-239/32, as Cooperativas se baseavam, para sua instituição e estabelecimento de normas de ação e conduta, no Decreto 1.637, de 5 de janeiro de 1.907, relacionado com a instalação de sindicatos rurais, mas que acabou sendo adaptado às sociedades cooperativas, tendo em vista a ausência de legislação específica.

BULGARELLI (1973:141) classificou o processo de evolução das cooperativas, perante a legislação, em quatro períodos:

- 1 – Período da implantação;
- 2 – Período da consolidação parcial;
- 3 – Período do centralismo estatal;
- 4 – Período da renovação das estruturas.

O período da implantação compreende aquele instaurado sob o Decreto-Lei 1.637, de janeiro de 1.907. O documento, mais preocupado com os sindicatos rurais, não atribuía forma própria às cooperativas que passavam, então, a ser encaradas como sociedades comerciais “em nome coletivo, em comandita e anônima”. Seguindo a lei francesa de 1867, na qual se inspirou, o Decreto exigia apenas que as cooperativas depositassem seus atos constitutivos na Junta Comercial e comunicassem, semestralmente à mesma Junta, os nomes dos associados e as eventuais alterações estatutárias verificadas. A entidades tinham ampla liberdade de constituição e funcionamento e delas não era exigida a subordinação a nenhum órgão estatal, a não ser a própria Junta Comercial. Foram nestas condições que foram fundadas as primeiras cooperativas brasileiras e promulgadas a Lei 4.984/25 e o Decreto 17.339/26, sobre as Caixas Rurais Raiffeisen e os Bancos Luzzatti.

112A O período da consolidação parcial vai da promulgação do Decreto 22.239/32 até a promulgação do Decreto 59/66. Afirma BULGARELLI, (1973:142) que o Decreto 22.239 "apesar de casuístico e com vários defeitos, dava às cooperativas razoável liberdade de constituição e funcionamento e foi graças a ele (além, é claro, da própria fase histórica repleta de reformas na estrutura social e política do país, e a contribuição das grandes levas de imigrantes europeus e japoneses) que puderam as cooperativas desenvolver-se amplamente". Segundo o REGIME JURÍDICO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS (páginas 85 e 86) editado em 1965, "em março de 1933, o Decreto 22.239 de 1932 ficou sem aplicação, com a criação da Diretoria do Sindicalismo Cooperativista, até que foi revogado especificamente pelo Decreto-lei 24.627 de 10 de julho de 1934, completando o Decreto 23.611. Este decreto 23.611 que fora promulgado em dezembro de 1933, criara os "consórcios", revogando a lei 979 de 6 de janeiro de 1903, sobre os sindicatos agrícolas. Dessa forma, com os decretos 23.611 e o 24.647, procurou-se enquadrar o cooperativismo no sindicalismo, dentro de uma orientação corporativa, através dos consórcios, criando-se uma situação absurda, pois pelo Decreto-lei 24.647 não se podia fundar qualquer tipo de cooperativa (excluída a cooperação social) sem que se fundasse antes um "consórcio"... Na prática, sérios percalços surgiram de vez que não era possível pelas nossas condições de meio, fundar com pessoas distintas o consórcio e, em seguida, a cooperativa. Formava-se o consórcio apenas para cumprir a lei e formava-se, às vezes no mesmo dia, a cooperativa com a mesma gente e não raro com os mesmos dirigentes. O "consórcio" passava a existir por uma ficção legal". São deste mesmo período o Decreto 6.980/41, que trata da fiscalização das sociedades cooperativas, a cargo do Serviço de Economia Rural, do Ministério da Agricultura (hoje Divisão de Cooperativismo e Organização Rural); o Decreto-lei 59/66, que tratava de ajustes do sistema jurídico das cooperativas; e o Decreto 60.597/67, que veio regulamentar o documento anterior.

O período de centralismo estatal, afirma BULGARELLI (1973:145/146) é de "profunda crise para o sistema cooperativista brasileiro", considerando os rigores do Decreto 60.597, de 19 de abril de 1967. Afirma que "não se limitaram a cancelar subitamente alguns incentivos tributários de que gozavam as cooperativas, indo ao ponto de estabelecer uma nova regulamentação, sobre maneira restritiva, principalmente em relação ao crédito cooperativo, retirando das cooperativas todas as possibilidades de manter-se nos moldes anteriores e, de outro lado, cerceando-lhes a possibilidade de desenvolvimento".

Tais medidas estiveram em consonância com a política econômica do "Governo Revolucionário" implantado em 1964, que pautava, no que se refere à atividade empresarial, na livre concorrência de mercado, onde somente as mais aptas sobreviveriam. As cooperativas foram atingidas diretamente e violentamente, tanto que muitas entidades que enfrentavam crises ou que estavam ainda em fase de estruturação, não resistiram e entraram em processo de liquidação. Como consequência, o número de cooperativas foi sensivelmente reduzido (ver Tabela 1), caindo de 1.739 em 1960 para 1.160 em 1970 no País e de 1.188 em 1960 para 830 em 1970, nas regiões Sul e Sudeste.

O período da renovação das estruturas começou com a vigência do Decreto-Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que permanece em vigor até hoje. O documento legal desenvolveu parte dos privilégios que as cooperativas haviam perdido com a vigência do Decreto 60.597 e ditou os princípios e normas que pautariam a atividade cooperativista, daí para a frente. Entre os princípios considerados pela nova Lei, para

caracterizar o cooperativismo no Brasil, destacam-se os seguintes:

1. *Adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços;*
2. *Variabilidade do capital social representado por quotas-partes;*
3. *Limitação do número de quotas-partes do capital para cada associado, facultado, porém, o estabelecimento de critérios de proporcionalidade, se assim fôr mais adequado para o cumprimento dos objetivos sociais;*
4. *Incessibilidade das quotas-partes do capital a terceiros, estranhos à sociedade;*
5. *Singularidade do voto, podendo as cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, com exceção das que exerçam atividade de crédito, optar pelo critério de proporcionalidade;*
6. *Quorum para o funcionamento e deliberação da Assembléia Geral, baseado no número de associados e não no capital;*
7. *Retorno das sobras líquidas do exercício proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral;*
8. *Indivisibilidade dos fundos de Reserva e de Assistência Técnica, Educacional e Social;*
9. *Neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social;*
10. *Prestação de assistência aos associados e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa;*
11. *Área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços.*

Segundo MOURA (1973:74), o "mal essencial da nova lei foi sua elaboração a portas fechadas, segundo um hermetismo prejudicial, em que as pessoas estavam previamente comprometidas a aceitar ou a impor modificações tomadas como inovadoras e progressistas, quando, em sua maioria, não passavam de tergiversações e de acomodações casuísticas para atender a situações criadas pelas circunstâncias".

### **ESTRUTURA DE ORIENTAÇÃO GERAL, E DE APOIO AO COOPERATIVISMO**

O Estatuto da Terra, criado pela Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964, diz em seu Artigo 74 § I que "O Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário tem por finalidade promover o desenvolvimento rural nos setores da colonização, da extensão rural e do cooperativismo", completando no § V: "além das atribuições que esta Lei lhe confere, cabe ao Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário: planejar, programar, orientar, promover e fiscalizar as atividades relacionadas ao cooperativismo e associativismo rural; estabelecer normas, proceder ao registro e promover a fiscalização do funcionamento das cooperativas e de outras entidades de associativismo rural; firmar convênios com os Estados, Municípios e entidades privadas para execução dos programas de desenvolvimento rural nos setores da colonização, extensão rural, cooperativismo e demais atividades de sua atribuição".

Para cumprir tais finalidades, o INDA - Instituto Nacional do Desenvolvi-

mento Agrário, conta com a atuação do CNC - Conselho Nacional de Cooperativismo, órgão presidido pelo Ministro da Agricultura e constituído por 8 membros, representando o Ministério do Planejamento, o Ministério da Fazenda, o Ministério do Interior, o Ministério da Agricultura e a Organização das Cooperativas Brasileiras (esta com 3 membros).

Além desta estrutura, classificada como de orientação rural do cooperativismo brasileiro, existem outras: a de fiscalização, controle e assistência; a de representação e a econômica.

A estrutura de fiscalização, controle e assistência é integrada pelo Banco Central, encarregado das cooperativas de crédito e das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas; pelo Banco Nacional de Habitação, encarregado das cooperativas habitacionais e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, que fiscaliza e controla todas as demais cooperativas.

A estrutura de representação do sistema cooperativista é desempenhada através da OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras, que funciona como órgão técnico-consultivo do Governo e, ao mesmo tempo, das cooperativas, obrigatoriamente filiadas, não importando a qual categoria pertença.

A estrutura econômica consiste no sistema cooperativista em si, com todas as suas entidades, de todos os níveis. O sistema adquire a forma de uma pirâmide, com as confederações no ápice, as centrais e federações no meio e as cooperativas singulares na base.

#### BIBLIOGRAFIA

- ANDO, Zempati (1961). *Pioneirismo e cooperativismo: história do cooperativismo agrícola de Cotia*. São Paulo, Sociologia e Política, 168 p.
- BORDA, Orlando Fals (1970). Formación y deformación de la política cooperativa en América Latina. *Boletín do Instituto Internacional de Estudios Laborales*. Ginebra (7): 135-65, jun.
- BRASIL. Ministério da Agricultura. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (1964). *Estatuto da Terra - Lei 4.504*.
- BULGARELLI, Waldírio (1973). A nova legislação cooperativista brasileira. In: A PROBLEMÁTICA cooperativista no desenvolvimento econômico. São Paulo, Artégrafica, p. 133-65.
- BULGARELLI, Waldírio (1966). *O Kibutz e as cooperativas integrais*. São Paulo, Pioneira, 109 p.
- CENTRALSUL consegue novo prazo para dívidas e mais capital (1984). *Folha de São Paulo*, São Paulo, 2 ago., seção Economia.
- COOPERATIVAS americanas (1975). *Jornal Paraná Cooperativo*, Curitiba, Ocepar, nov.
- CONSTÂNCIO fala sobre cooperativismo na UEM (1980). *Jornal de Serviço COCA-MAR*, Maringá, fev./mar.
- COOPERATIVA mantinha uma conta clandestina nos EUA (1984). *Folha de São Paulo*, São Paulo, 8 mar., seção Economia.
- COOPERATIVAS terão apoio (1985). *Folha de São Paulo*, 4 out., seção Economia.
- DE COMPADRE a compadre: depoimento de um Cooperativado (1977). *Jornal Agroceres*, São Paulo, out./nov.

- DISTORÇÕES do cooperativismo (1979). *Folha de São Paulo*, São Paulo, 9 set., seção Economia.
- GARCIA, Antonio (1976). *Cooperación agrária y estratégias de desarrollo*. Cidade do México, Siglo Veintiurno, 291 p.
- KAUTSKY, Karl (1980). *A questão agrária*. 3. ed. São Paulo, Proposta, 329 p.
- LUGNANI, Antonio Carlos (1983). As cooperativas agrícolas e seu papel no desenvolvimento econômico regional. In: SEMINÁRIO SITUAÇÃO DO COOPERATIVISMO AGRÍCOLA BRASILEIRO, 1.º, 20-30, mai, s.n.t. 8 p. (mimeo.)
- MACHADO, Plínio Antonio (1975). *Comentários à lei do cooperativismo*. São Paulo, Unidas, 259 p.
- MAURER JUNIOR, Theodoro Henrique (1971). *Cooperativismo uma economia humana*. São Paulo, Saraiva, 329 p.
- MAURER JUNIOR, Theodoro Henrique (1973). *As cooperativas de consumo brasileiras: Crise, recuperação e necessidade na conjuntura nacional*. In: A PROBLEMÁTICA cooperativista no desenvolvimento econômico. São Paulo, Artegráfica p. 201-34.
- MOURA, Valdíki (1973). Caráter e tendências do movimento cooperativista no Brasil. In: A PROBLEMÁTICA cooperativista no desenvolvimento econômico. São Paulo, Artegráfica, p. 73-105.
- PINHO, Diva Benevides (1977). *Economia e Cooperativismo*. São Paulo, Saraiva, 117 p.
- SEABRA, Manoel (1971). *Vargem Grande: organização e transformação de um setor do cinturão-verde paulistano*. São Paulo, USP, 229 p. (dissertação de mestrado).
- SERRA, Elpídio (1977). *A participação do cooperativismo na organização do espaço agrário do Norte do Paraná: o caso da COCAMAR*, Maringá. Londrina, Centro de Estudos Superiores, 151 p. (monografia).
- SCHNEIDER, João Elmo (1981). O cooperativismo agrícola na dinâmica social do desenvolvimento periférico dependente: o caso brasileiro. In: LOUREIRO, Maria Rita, org. *Cooperativas agrícolas e capitalismo no Brasil*. São Paulo, Cortez, p. 11-40.
- SCHNEIDER, José Odelso (1983). Visão geral da problemática do cooperativismo agrícola brasileiro. In: SEMINÁRIO SITUAÇÃO DO COOPERATIVISMO AGRÍCOLA BRASILEIRO, 1.º, 20-30, mai., s.n.t. 11 p. (mimeo)
- THE BILLION-DOLLAR farm co-ops nobody knows (1977). *Business Week*, New York (2469): 54-64, Febr.